



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 858

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de NCR\$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

1.31.40.01 - Câmara Municipal.....	500,00
8.32.30.32 - Inativos.....	1.000,00
8.32.80.31 - Previdência Social.....	500,00
17.31.20.95 - Material de Consumo....	5.000,00
7.31.40.09 - Diversos.....	1.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 11 de Dezembro de 1967

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, data supra.

Felipe Malaman
Secretº Substº da P.M.